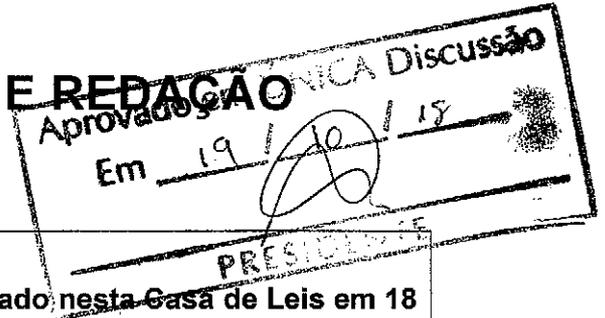




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Propositura: Projeto de Lei do Legislativo N. 11/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 18 de outubro de 2018, às 08h. e 48min.
Ementa: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei n. 11/2018, como apresentado pela Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2018.



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Relatora

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei do Legislativo n. 11/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2018.



CELSO ROBERTO PEGORIN
Presidente



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Relatora



MARA SILVIA VALDO
Membro